PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BÊRÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, 155 - FONES 1 e 144
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI N. 1.285

(Projeto de Lei n. 45/76)

Dispõe sobre elevação de créditos especiais.

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a elevar os créditos especiais abertos através da Lei Municipal n. 1.274 e respectivo Decreto n. 25/76, de 30 de setembro de 1976, na forma como se segue :

1. o crédito no valor de Cr.$2.660,00 é elevado para Cr.$4.660,00;

2. o crédito no valor de Cr.$1.340,00 é elevado para Cr.$7.500,00; e

3. o crédito no valor de Cr.$9.340,00 é elevado para Cr.$17.309,50.

Artigo 2º - A diferença total, relativa aos tres créditos especiais acima referidos, entre os seus valores originais e a elevação de que cuida a presente Lei, será coberta com a anulação que se fará da respectiva importância -referente àquela diferença- da ordem de Cr.$16.129,50 (dezesseis mil cento e vinte e nove cruzeiros e cincoenta centavos), da seguinte rubrica do Orçamento em vigor :

"	ÁGUA E ESGOTO
3.0.0.0	Despesas Correntes
3.1.0.0	Despesas de Custeio
3.1.3.0	Material de Consumo
13763372.01	VI - Manilhas "

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 1º de dezembro de 1976

ATÍ -

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BÊRÇO DA AMIZADE)

RUA 10 DE ABRIL, 155 - *FONES* 1 e 144

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

1º.12.1976 (Lei n. 1.285 - continuação) fls. 2.

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário